



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 04/2023- IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA O PERÍODO LETIVO 2023/01

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS Várzea Grande, João Bosco de Lima Beraldo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 743, de 19 de abril de 2021, torna público o presente Edital, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Várzea Grande para SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DO IFMT – Campus Várzea Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. E em consonância com a Instrução Normativa nº 03 de 29 de abril de 2021.

1.2. A seleção será coordenada pelo Departamento de Ensino, através da equipe gestora responsável pela execução da Política de Assistência Estudantil no Campus, no caso a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3. A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos aprovados, e terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar o desenvolvimento do Programa de Assistência Estudantil no IFMT Campus Várzea Grande.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital destina-se ao processo de seleção de bolsistas para o Programa de Iniciação Esportiva e será realizado de forma online.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. É uma ação de assistência estudantil prevista no inciso X do parágrafo 1º, do Art. 3º do Decreto no 7.234 de 19 de julho de 2010 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

3.2. Está em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no que diz respeito à inclusão de pessoas com deficiência.

3.3. E com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021;

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Estudantes regularmente matriculados (as) no IFMT – Campus Várzea Grande, nas modalidades Ensino Médio Integrado e Tecnológico no período letivo de 2023 /01;

4.2. O apoio financeiro para o programa de Iniciação Esportiva é destinado a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFMT Campus Várzea Grande, especialmente os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas com deficiência, cotistas, quilombolas, estudantes gestantes regularmente matriculadas/os no período letivo 2023/01;

4.3. Estudantes com renda bruta familiar per capita de até 1,5 salário (um salário-mínimo e meio);

4.4. Demais estudantes que julgam necessitar do benefício.

5. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

5.1. O Programa de Iniciação Desportiva é direcionado como meio de socialização e promoção da saúde, além do treinamento e a participação em torneios e campeonatos das equipes representativas do Instituto Federal de Mato Grosso, visa contribuir para o desenvolvimento de potencialidades esportivas dos estudantes, bem como, a manutenção da equipe esportiva do IFMT Campus Várzea Grande;

5.2. O Programa visa estimular a prática esportiva dos estudantes do IFMT Campus Várzea Grande, por meio da integração social, prática de valores morais, éticos e o desenvolvimento de habilidades e talentos dos (as) estudantes, contemplando as seguintes linhas de ação:

- a) Benefício financeiro para os (as) discentes envolvidos (as) em uma das modalidades esportivas desenvolvidas pelo campus;
- b) As atividades esportivas desenvolvidas pelos (pelas) estudantes deverão ser apresentadas tanto para a comunidade acadêmica do IFMT, como para a comunidade externa em eventos esportivos;
- c) Ajuda de custo para a participação dos (as) estudantes em atividades que forem realizadas fora do espaço do Campus.

6. DAS INSCRIÇÕES/PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão:

a) Estudantes em situação de vulnerabilidade social deverão preencher devidamente a ficha de inscrição disponibilizada pelo Campus no link: <https://forms.gle/GZmvVH9receiyBZ9A>

b) Anexar ao Formulário de Inscrição, obedecendo a exigência dos tipos de arquivos aceitos (JPG e/ou PDF) os seguintes documentos:

I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG;

II. Comprovante de endereço (Conta de água, luz, telefone ou IPTU o mais recente ao período de inscrição);

III. Comprovantes de renda de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família).

c) As inscrições serão realizadas no período de 08h00 do dia 15 de fevereiro até às 17h00 do dia 26 de fevereiro de 2023. Parágrafo Único: Não serão recebidas inscrições após a data e horário estipulados neste Edital.

6.3. O aluno deverá preencher o ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO que deverá ser devidamente assinado pelo responsável e anexado no formulário de inscrição no formato PDF;

6.4. O pedido de inscrição implica na aceitação de todos os termos e condições prescritas neste edital.

Parágrafo Único: Os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, e Termo de Compromisso, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

7. DAS MODALIDADES, VAGAS, DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. Para o Programa De Iniciação Desportiva, serão oferecidas 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 150,00 reais cada uma por mês nas modalidades individuais, e 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 150,00 reais cada uma por mês nas modalidades coletivas, com vigência de 04 (quatro meses): Março a Junho de 2023/01.

7.2. As vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo, podendo ser redistribuídas de acordo com a necessidade da Coordenação Esportiva.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA

EQUIPE/INDIVIDUAL	BOLSAS
Tênis de Mesa	04
Atletismo	06
EQUIPE/COLETIVAS	BOLSAS
Futsal	10
Basquetebol	10
Handebol	10
Vôlei de Quadra	10
TOTAL	50 Bolsas

7.3 O bolsista deverá utilizar o valor do benefício, exclusivamente, para os seguintes fins:

a) Alimentação; b) Medicação (sob receita médica); c) Material Esportivo; d) Transporte; e) Taxas de Inscrição em Campeonatos; f) Aulas e Treinamentos; g) Outras despesas relativas ao desempenho esportivo.

7.4 Todas as bolsas referidas serão distribuídas de acordo com os critérios estipulados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do Campus e respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital, podendo haver remanejamento das bolsas, caso necessário, ou caso não se atinja índices técnicos no quantitativo esperado.

7.5 No início das atividades esportivas, o Coordenador da modalidade elegerá dentre os/as estudantes bolsistas alguns (a) monitor (a) de acordo com a organização específica para o desenvolvimento das atividades, que além de participar dos treinos regulares, irá auxiliar o treinador junto à equipe. Ao final da vigência do Programa receberá certificação de monitor (a).

7.6 A participação do (da) estudante no Programa de Iniciação Esportiva 2023/01 não gera vínculo empregatício com o IFMT.

8. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O (A) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos regulares do IFMT – Campus Várzea Grande;

8.2 Para concorrer ao Programa de Iniciação às Atividades Esportivas 2023/01, o (a) estudante deverá possuir disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades no referido Programa, e/ou, conforme a necessidade a definir pelo Coordenador;

8.3 Fica impedido de participar o (a) estudante do Programa de Iniciação Esportivas, os estudantes retidos no semestre anterior;

8.4 Caso o (a) estudante seja menor de idade, deverá constar na sua ficha de inscrição termo de ciência e aceite pelo seu responsável das normas deste Edital (ANEXO I).

9. DO PROCESSO SELETIVO E RECURSO

9.1 Os/as candidatos regularmente inscritos serão submetidos a uma análise socioeconômica (coordenada pela Coordenação Local de Assistência Estudantil) e uma prova prática (coordenada pelo professor responsável) nas datas determinadas neste edital.

9.2 Apresentação de documentação comprobatória QUE DEVERÃO E/OU PODERÃO SER SOLICITADOS, CONFORME SITUAÇÃO DO CANDIDATO.

a) Da Comprovação de renda de estudantes cotistas com critério de renda, e demais categorias de cotistas que foram aprovados nos editais anteriores - estudantes que ingressaram pelas ações afirmativas nas vagas por renda e aqueles já aprovados nos seletivos da assistência estudantil no Campus nos últimos três editais anteriores não precisam apresentar nova documentação, pois estas já foram validadas no ato da matrícula na secretaria do Campus e/ou nas listas de aprovados e/ou em relatórios das comissões locais permanentes de assistência estudantil ou demais setores responsáveis pelos processos seletivos da assistência estudantil no Campus, e estão anexos ao banco de dados Coordenação Local de Assistência Estudantil;

b) Da Comprovação de renda de estudantes cotistas de outras categorias que não seja a renda – Estudantes que ingressaram pelas ações afirmativas nas vagas da instituição em que o critério não foi a renda, poderão ou deverão comprovar documentação, a depender das listas de aprovados em editais anteriores, e/ou em relatórios das comissões locais permanentes de assistência estudantil (banco de dados da Coordenação Local de Assistência Estudantil) Qualquer solicitação de documentação será enviada realizada via e-mail: assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu.br

c) Da Comprovação de renda de Estudantes que ingressaram por meio de Ampla Concorrência – Estudantes que ainda não comprovaram em editais anteriores e não estejam no banco de dados da Coordenação Local de Assistência Estudantil devem, assim que lhe for solicitado via e-mail: assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu.br, enviar comprovante de renda e de identificação de todos as pessoas que moram na mesma residência.

d) Estudantes que informarem o cadastro em Programas Sociais de Transferência de Renda do Governo com Número de Identificação Social Ativo (NIS) – Assim que lhe for solicitado via e-mail (assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu.br), estes estudantes deverão enviar: O cartão Bolsa Família, ou outros, assim como Comprovante de recebimento do benefício.

e) Sobre a comprovação de deficiência: discentes que ingressaram em modalidade de vaga por deficiência nos processos seletivos não precisam entregar nova documentação relativa às deficiências declaradas, pois estas já foram validadas durante o processo da matrícula na secretaria do Campus. Complementa-se que à luz da legislação brasileira, pessoas com transtorno do espectro autista usufruem dos mesmos direitos reservados às pessoas com deficiência. Pessoas com transtornos funcionais específicos (discalculia, dislexia, TOD ou TDAH) não são consideradas pessoas com deficiência.

f) Estudantes que se declararem gestantes, quilombolas, ou deficientes e que não entraram por meio de vagas afirmativas, deverão anexar comprovante no momento da inscrição via Formulário de Inscrição disponibilizado online.

Parágrafo único: Para fins de Comprovação de renda das pessoas que se declararem na condição de desempregados, estas deverão preencher e assinar devidamente o Termo de Declaração de Desemprego - Para fins de Comprovação de renda das pessoas que se declararem na condição de Trabalhador Autônomo, estas deverão preencher e assinar devidamente o Termo de Declaração de Trabalhador Autônomo - Ambas as situações declaradas deverão anexar juntamente as páginas da Carteira de Trabalho ou Carteira de Trabalho Digital contendo as páginas de identificação e identificação da última assinatura seguida da próxima página que comprove que não está trabalhando. Todos os documentos solicitados devem ser devidamente escaneados de forma legível e anexado ao formulário de inscrição ou enviados via e-mail para a Coordenação Local de Assistência Estudantil (assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu.br).

9.3 Caberá recurso as seguintes fases do edital:

I- Recurso contra o Edital;

II- Resultado Preliminar;

9.4 O candidato deverá preencher o Formulário de Recurso através do link: <https://forms.gle/2ygcPgZ1Gmib3KkL8>

10. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO (DA) ESTUDANTE NO PROGRAMA

10.1 O (A) estudante deverá ter frequência mensal mínima de 75% e rendimento escolar nas disciplinas do curso regular e nas atividades desenvolvidas pelo Programa de Iniciação Esportiva;

10.2 Ter avaliação de desempenho positiva no curso regular, conforme registros escolares;

10.3 Comparecer e participar das aulas, treinos regulares e reuniões, sem prejuízos às atividades acadêmicas curriculares, respeitando os horários de aula do curso regular de Ensino Médio Integrado ou Tecnológico do IFMT – Campus Várzea Grande;

10.4 Dedicar tempo às atividades relacionadas ao projeto, as solicitadas e acordadas com o Coordenador conforme o item 8.2;

10.5 Comparecer e participar das atividades propostas pelo Coordenador, quando necessário a participação em apresentações e eventos culturais e esportivos, tanto internos quanto externos, sendo o (a) estudante notificado (a) com no mínimo 48 horas de antecedência do evento.

10.6 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (pela) estudante bolsista de forma documentada ao Coordenador no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.7 Em casos especiais, o Coordenador emitirá declaração de participação do (a) estudante ao Coordenador dos Cursos para registro dos esportistas em apresentações de espetáculos, mostras, festivais, eventos, competições, ensaios/treinamentos extras e/ou atividades correlatas, para que não haja prejuízo acadêmico do (a) estudante;

10.8 O descumprimento dos critérios de permanência no Programa de Iniciação Esportiva poderá acarretar no desligamento do/da estudante/atleta, conforme relatório emitido pelo Coordenador e encaminhado à Comissão Permanente do Programa do Campus.

11. DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

11.1 PODERÃO OCASIONAR A SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

a) Qualquer candidato (a) que fornecer dados e/ou documentos falsos.

b) O não comparecimento para a reavaliação do benefício, quando necessário e solicitado.

c) não comparecimento, sem prévia justificativa apresentada por escrito, assinada e protocolada ao Departamento de Ensino (DE) em reuniões ordinárias e/ou atividades propostas relativas à assistência estudantil.

d) O (a) discente que não mantiver seus dados cadastrais atualizados, principalmente contato telefônico, endereço residencial e/ou dados bancários, etc.

e) Estiver com frequência inferior a 75% nas aulas regulares.

f) O (a) estudante que receber medida disciplinar de grave a gravíssima previstas no regimento disciplinar do IFMT – Campus Várzea Grande, sendo nesses casos, decisão de suspensão de benefício vinculada ao parecer da comissão.

11.2 O (A) estudante beneficiado (a) deverá se comprometer com os estudos, o Departamento de Ensino fará esse acompanhamento, e ao final de cada bimestre, as situações de descumprimento persistente serão identificadas e o estudante poderá perder o direito de receber o auxílio no semestre seguinte (Suspensão de um semestre).

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Processo Disciplinar instituída pelo Campus deverá informar à Comissão Local de Assistência Estudantil os casos dos/das estudantes bolsistas que estiverem respondendo a processos.

12. CRONOGRAMA

12.1 O presente edital, será regido por meio do seguinte cronograma:

Data	Atividade
Abertura do Edital	13 de fevereiro de 2023
Recurso contra o Edital	14 de fevereiro de 2023
Período de Inscrição	15 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2023
Período de Análise, Seleção e Classificação dos Candidatos	15 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2023
Divulgação da Listagem de inscrições e locais da Prova prática	27 de fevereiro de 2023
Período de Seleção (prova prática)	28 de fevereiro a 03 de março de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de março de 2023
Data Limite para Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar	07 de março de 2023
Divulgação do Resultado Final	08 de março de 2023
Reunião ordinária com os atletas aprovados	09 de março de 2023
Início dos treinamentos	10 de março de 2023

13. DO REPASSE DOS AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES APROVADOS

13.1 O pagamento da Bolsa Auxílio será realizado exclusivamente por meio de transferência em conta bancária, a qual deve obrigatoriamente estar em nome do estudante matriculado e aprovado no referido Edital.

13.2 O estudante que já possui conta bancária em seu nome deve informar os dados corretamente ao preencher o formulário de inscrição. Para os estudantes que não possuem conta bancária em seu próprio nome no momento da inscrição: Não há a obrigatoriedade no preenchimento.

13.3 Os estudantes que forem aprovados e não possuem conta bancária em seu próprio nome terão o prazo de 15 dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final para que informem os dados bancários em seu nome.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) e seus responsáveis conhecem as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

14.2 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa de Iniciação Esportiva, sem prejuízos das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

14.3 A Comissão poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Local de Assistência Estudantil e o Coordenador do Programa em conjunto com Direção Ensino do IFMT – Campus Várzea Grande.

Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente

João Bosco de Lima Beraldo

Diretor Geral

Portaria nº 743, de 19 de Abril de 2021

Assinado Digitalmente

Mariane Batista de Lima Moraes Brandão

Chefe de Departamento de Ensino

Portaria nº 853 de 27 de Abril de 2021

ANEXO I

EDITAL Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE

Eu, _____, estudante do Curso _____, turma _____ número de matrícula: _____, declaro estar ciente das disposições do Programa De Iniciação Esportiva (Edital n.º 04 /2023), e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no referido Programa.

São Compromissos do discente, para fins de participação no Programa:

I- Assinar o Termo de Compromisso e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o Termo deverá ser assinado pelos responsáveis. Apresentar todos os documentos relacionados no item 7.2 deste Edital, sob pena de ter sua inscrição INDEFERIDA.

II- Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento Didático do IFMT;

III- Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como os atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

IV Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

V- Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFMT Campus Várzea Grande;

VI- Participar de Oficinas e Palestras ofertadas ao público do Programa de Assistência Estudantil.

VII- Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

VIII- Participar dos possíveis eventos externos representando o IFMT se for convocado;

IX- Apresentar atestado médico no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2023 do início das atividades práticas no dia da seleção de avaliação das medidas e testes de aptidão;

X- Se aprovado/a o/a candidato/a deverá apresentar até 30 (trinta) dias corridos, os dados da conta bancária em seu nome.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrita justificativa, a ser avaliada Comissão Local de Assistência Estudantil. Será excluído do Programa o/a candidato/a que:

I. Omitir, prestar informações falsas ou incompletas, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

II. Não cumprir os requisitos avaliativos previstos no presente edital.

Várzea Grande, ____ de ____ 2023.

Assinatura do (a) Estudante Assinatura do (a) responsável

ANEXO II

EDITAL Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

ESTUDANTE: _____ Telefone: _____ Turma/Curso/Período: _____ n.º matrícula: _____

Data: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado do processo seletivo do Programa de Assistência Estudantil, nos termos do Edital __/2023/1, referente à modalidade de Auxílio _____, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do recurso (campo exclusivo de preenchimento do (a) estudante):

Assinatura do (a) estudante: _____

Análise: _____

Parecer Final:

Assinatura Comissão Assistência Estudantil _____

Data: _____

ANEXO III

EDITAL Nº04/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

FOLHA DE AVALIAÇÃO

SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA Para avaliar a experiência físico-motora dos alunos
Impulsão horizontal:
Lançamento de bola medicinal:
Agilidade:
Velocidade:
Resistência (vai-e-vem):
NOTA OBTIDA
AVALIAÇÕES TÉCNICAS Englobam os fundamentos técnico, tático, físico e atitudinal do aluno/atleta em pleno desenvolvimento da ação da modalidade escolhida
Avaliação Técnica (análise geral sobre os fundamentos técnicos individuais (ex. chutes, passes, marcação e etc.)
Avaliação Tática: (análise geral sobre a função em campo e responsabilidades táticas (ex. bom posicionamento com bola e sem a bola, boa movimentação, coberturas e etc.)
Avaliação Física: análise geral sobre a condição física apresentada durante o jogo (ex. velocidade na execução das jogadas, boa resistência as exigências do jogo, força nas disputas de bola e etc.)
Avaliação de Atitude: análise geral sobre os aspectos psicológicos (ex. concentração no jogo, bravura, liderança, dedicação, superação em momentos difíceis e etc.)
NOTA OBTIDA
TERCEIRA ETAPA Estes indicadores serão apresentados antes da realização da atividade avaliativa.
Características físicas
Habilidades técnicas
Habilidades táticas
Comportamento no jogo
NOTA OBTIDA
NOTA FINAL:
SITUAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Bosco Lima Beraldo, DIRETOR GERAL - CD0002 - VGD-DG**, em 13/02/2023 11:10:00.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos, CHEFE - CD0004 - VGD-ENS**, em 13/02/2023 11:17:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474910

Código de Autenticação: e19312c49b

